



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

LEI Nº 349/2019

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas. Denominar à Rua Travessa Emília Leite, Localizada no Centro deste município, para Rua “VER. MANOEL ALVES RIBEIRO” e da outras providências correlatas”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **RUA VER. MANOEL ALVES RIBEIRO**, bem como, toda a sua extensão, a Rua Travessa Emília Leite, localizada no Centro deste município de Boa Ventura-PB, paralela com as ruas Emília Leite, Angélica Soares e Augusto Ramalho, tendo como referência para identificação do referido logradouro, a Secretária Municipal de Saúde”, a referida encontra-se situada na zona urbana desta cidade de Boa Ventura-PB.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias, incluindo os encargos, para a posição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Boa Ventura-PB, 29 de Outubro de 2019.

MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA